



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO

O Dia
nic, ED. 3845 DE
06/05/14 a 06/05/14
Pag. 005

Luiz Carlos B.M.
Procuradoria Jurídica Do Município

LEI MUNICIPAL 2.180/2.014.

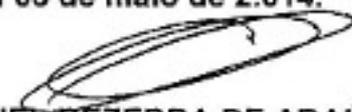
SÚMULA: "AUTORIZA REVOGAÇÃO DE CESSAO DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º -** Fica autorizada a revogação da cessão de uso do Lote Público LE-09, Setor Norte, com área de 170.800m² (cento e setenta mil e oitocentos metros quadrados) outrora outorgada em favor de UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Lei Municipal 1526/2006.
- Art. 2º -** Resta inalterada a denominação da área prevista na Lei Municipal 1526/2006, qual seja "Parque Ecológico Municipal Leopoldo Linhares Fernandes".
- Art. 3º -** Em consequência da presente lei o gerenciamento da referida área retornará para o Município.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em 05 de maio de 2.014.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal